



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_/2016

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

000055

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 063/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 063/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 063/2016, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 17 de março de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dra. Susane Konell  
OAB/PR 16.474



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_/2016

Assunto: LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 063/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2016

Interessado: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

000056

Atendendo a consulta da Secretaria de Administração, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pelo Departamento de Compras e Licitações de Cruz Machado, sobre o procedimento licitatório nº 063/2016, o qual foi deserto, tendo em vista a ausência de interessados. É relatório.

Pois bem, a hipótese de não haver interessados nos procedimentos licitatórios poderá ser solucionado no dispositivo da Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, que prevê a dispensa de licitação, *verbis*:

*"Art. 24. É dispensável a licitação":*

*(...)*

*V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas."*

Assim sendo, não havendo tempo hábil para a realização de novo procedimento licitatório, a dispensa da licitação justifica-se quando o Município realiza processo sem êxito.

***In casu, o Município promoveu a realização de uma Licitação com a finalidade de contratar empresa para fornecimento de combustível automotor a veículos da frota municipal em viagem a capital do Estado.***

Dessa forma, restando evidenciado a necessidade de o Município proceder com a aquisição do objeto em tela, poderá fazer uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, V da Lei n.º 8.666/93.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado, bem como, as condições constantes no edital da licitação frustrada.

Segue abaixo, o entendimento do Tribunal de Contas da União, em caso análogo, *verbis*:



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

*Ementa: Licitação Fracassada – itens sem interessados.*

*TCU decidiu: "... uma vez cumpridas todas as formalidades legais pertinentes que garantam a ampla participação dos licitantes na alienação de materiais 000057 equipamentos, divididos por itens ou unidades autônomas, na modalidade concorrência, se ainda assim, não acudirem interessados para todas as parcelas ofertadas, é cabível a aplicação do disposto no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, para venda dos itens e unidades remanescentes, mantidos todos os critérios de habilitação, preço mínimo e demais condições fixadas no edital que deu início ao certame, limitada a dispensa de nova licitação ao prazo máximo de sessenta meses." Fonte TCU. 016.731/95-6. Decisão n.º 655/1995 – Plenário.*

Sendo assim, caso haja possibilidade de um novo procedimento licitatório, é o trâmite a ser seguido, no entanto, poderá ser adquirido o produto em tela via dispensa de licitação, sempre observando os princípios basilares da Administração Pública. É parecer.

Cruz Machado, 05 de abril de 2016.

SUSANE KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

*Dra. Susane Led Konell*  
OAB/PR 16.474



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000058

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2016**

Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de **Posto de Combustíveis instalado na Cidade de São Matheus do Sul – PR para o fornecimento de combustível automotor a veículos da frota municipal em viagem com destino a capital do Estado**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Data da Abertura: 05/04/2016

Horário: 09:30 horas

Local: Prefeitura Municipal de Cruz machado

Endereço: Av. Vitória, 167/1º andar - Centro

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), na Prefeitura Municipal de CRUZ MACHADO - PR, reuniu-se, a partir das 09:30 (nove e trinta) horas, em sessão pública, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Elton Rick Hollen, nomeado(a) pela Portaria nº 009/2016, juntamente com sua equipe de apoio, composta pelos servidores, Silvio Luis Alves Pereira e Lilian Maciel de Oliveira, para que fossem recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços e referentes à PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:30 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. A Comissão de Licitações concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, a CLP declarou como deserta a presente licitação. Então o mesmo informou que o resultado seria publicado em Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada pelos mesmos.

  
Elton Rick Hollen  
Presidente

Silvio L. A. Pereira

Membro

Lilian Maciel de Oliveira

Membro